



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 3 de setembro de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a vigência da Instrução 221/2019 (26666761), que constituiu a Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC do FAZENDA PARANOAZINHO – URBs 1 e 2 (Urbítá), situado na Região Administrativa do Sobradinho RA V, de interesse de URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A, Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00000512/2018-11, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: VICTOR AUGUSTO BRAGA PEREIRA - Matrícula: 1.691.144-X (COORDENADOR); BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matrícula: 184.042-8; CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA - Matrícula: 051.612-0; RICARDO DE CASTRO DUTRA - Matrícula: 104.971-2 e SIMONE JUNG MATOS - Matrícula: 1.689.521-5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) a vigência da Instrução 107/2020 (40819310), que constituiu a Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo – Parcelamento de solo urbano – Cidade Jardins – AR Agropecuária - Região Administrativa de Paranoá (RA VII), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019388/2017-86, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO - Matr. 1.689.537-1 (COORDENADOR); ADENILSON ALVES DA SILVA - Matr. 1.689.539-8; BERNARD ROCHA BRAGA - Matr. 276.073-8; DAVI COSTA DOS REIS - Matr. 1.694.606-5, JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - Matr. 189.528-1, SIMONE JUNG MATOS - Matr. 1.689.521-5 e ISADORA ZANIN TURELLA (Estagiária).

Art. 3º A presente Instrução terá vigência até o dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a vigência da Instrução 92/2020 (39622142), que constituiu a Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo – Setor Habitacional Taquari – Etapa II – Gleba 3 - Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00012953/2017-84, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º A presente Instrução terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a vigência da Instrução 93/2020 (39623155), que constituiu a Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de Solo – Hibisco - Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00010707/2018-79, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: RICARDO DE CASTRO DUTRA - Matr. 104.971-2 (COORDENADOR); FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE - Matr. 1.689.510-X; GERALDO DE ALMEIDA NETO - Matr. 263.878-9; HELOÍSA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO - Matr. 264.618-8; VICTOR AUGUSTO BRAGA PEREIRA - Matr. 1.691.144-X; e JUNGMAN FERREIRA FERREIRA LIMA (Estagiário).

Art. 3º A presente Instrução terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS